PORTARIA Nº 810, de 22 de Outubro de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **CLARINDA ANGELICA BARRETO**."

GERALDO CARDOZO BANDEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00065P, promovido por **CLARINDA ANGELICA BARRETO**, protocolado em 04/10/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 19/10/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor(a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora **CLARINDA ANGELICA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor I Nível Especial I, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4708, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo inicial 27/09/2012 e final dia 24/01/2013, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - O valor do benefício corresponde à última remuneração do segurado, consoante prescreve o art. 18, c/c o artigo 67 da citada LC nº. 10/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

Geraldo Cardozo Bandeira
Presidente do PREVICOB